



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 051 /2025-CGJ

Belém, 26 de fevereiro 2025

A(o)

CODEM-BELÉM/ IDURB-CANAÃ DOS CARAJÁS / PREFEITURA-ANANINDEUA / PREFEITURA-BREU BRANCO / PREFEITURA-CURIONÓPOLIS / PREFEITURA-MARITUBA / PREFEITURA-PARAUPEBAS / PREFEITURA-SANTARÉM / PREFEITURA-ACARÁ / PREFEITURA-ALTAMIRA / PREFEITURA-CAMETÁ / PREFEITURA-CAPANEMA / PREFEITURA-CAPITÃO POÇO / PREFEITURA-ITAITUBA / PREFEITURA-NOVO REPARTIMENTO / PREFEITURA-PORTEL / PREFEITURA-ANAPU / PREFEITURA-OEIRAS DO PARÁ / PREFEITURA-SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a), utilizo-me do presente expediente para, com base nos Acordos de Cooperação Técnica firmados com o Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA), que lhe garantiu assento e apoio do **Grupo de Governança Fundiária** instituído e capitaneado por esta Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que seja apresentado, **no prazo de 10(dez) dias**, o **planejamento anual das ações sociais, urbanísticas, jurídicas e ambientais relativas à Regularização Fundiária Urbana (Reurb)**, promovidas em seus respectivos territórios, voltadas à incorporação de núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes com os respectivos registros imobiliários, ainda que localizados em área inicialmente considerada rural.

Ressalto, por oportuno, que a presente solicitação possui como fundamento o **Provimento nº 158/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça/Conselho Nacional de Justiça (CN/CNJ)**, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, o **Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – “Solo Seguro Favela”**, que se fundamenta em ações voltadas aos eixos estruturantes do projeto urbano, trabalho social e regularização fundiária.

Corregedoria-Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Anexo 1 – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP.: 66613-710 – TEL.: 3205-3526

E-mail: corregedoria.geral@tjpa.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Neste contexto, também vale destacar que a realização do evento anual de que trata o **artigo 6º do Provimento 158/2023 (CN/CNJ)**, voltado à conscientização e mobilização de esforços concentrados de atos de regularização fundiária ("**Solo Seguro – Favela**"), ocorrerá no período de **09 a 13 de junho de 2025**.

Assim, considerando o destaque e alcance nacional possibilitado pela divulgação massiva promovida pela Corregedoria Nacional Justiça, é importante que, tanto quanto possível, o planejamento das ações anuais de cada município contemple a possibilidade de apresentação dos resultados eventualmente existentes e as perspectivas para o período seguinte, assim como a realização de eventos de entregas simbólicas de títulos registrados aos ocupantes das áreas objeto de regularização no período acima consignado.

Destarte, informo que o planejamento solicitado deve ser encaminhado, preferencialmente, ao e-mail: gabinete.corregedoria@tjpa.jus.br. Acaso existam dúvidas a serem dirimidas, pode ser realizado contato telefônico para os seguintes números: (91)3205-3557/3567; (91)98601-4518.

Certa de contar com o fornecimento das informações relevantes ao fomento da regularização fundiária no Pará, apresento minhas cordiais saudações, colocando a equipe do Gabinete Extrajudicial desta Corregedoria de Justiça à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.


Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedora-Geral de Justiça